

**PORTARIA Nº 137, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual, e o art. 17 da Lei nº 11.141, de 05 de setembro de 2025 (LDO).

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os valores a serem repassados no mês de março de 2026, referentes aos duodécimos destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO DUODÉCIMO DOS PODERES - MAR/2026**

R\$ 1,00

ITEM DE APURAÇÃO	PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DUODÉCIMO FEV/2026 (a)	RECEITAS REALIZADAS FEV/2026 (b)	PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DUODÉCIMO MAR/2026 (c)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.276.849.013,08</b>	<b>2.303.223.456,02</b>	<b>2.309.367.210,00</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	1.910.000.000,00	1.963.564.568,68	1.910.000.000,00
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.910.000.000,00	1.963.564.568,68	1.910.000.000,00
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	8.600.000,00	5.454.951,74	6.116.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	98.138.000,00	97.172.724,84	156.220.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRR	260.111.013,08	237.031.210,76	237.031.210,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.503.535.000,00</b>	<b>1.544.303.407,63</b>	<b>988.535.000,00</b>
2.1- Cota-Parte FPE	1.458.000.000,00	1.494.135.092,57	938.905.000,00
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	45.500.000,00	50.096.277,09	49.595.000,00
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	35.000,00	72.037,97	35.000,00
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
<b>3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>537.944.000,00</b>	<b>551.941.414,28</b>	<b>568.008.750,00</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	477.500.000,00	490.906.828,70	477.500.000,00
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	49.069.000,00	48.510.516,32	78.110.000,00
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	11.375.000,00	12.524.069,26	12.398.750,00
<b>4 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (1 + 2 - 3)</b>	<b>3.242.440.013,08</b>	<b>3.295.585.449,37</b>	<b>2.729.893.460,00</b>
<b>5 - DEDUÇÕES CONFORME LDO (Art. 17º, § 1º)</b>	<b>1.199.698.604,84</b>	<b>1.219.335.712,66</b>	<b>1.010.056.380,20</b>
5.1- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
5.2- EDUCAÇÃO (25%) - Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal	810.610.003,27	823.881.322,45	682.473.365,00
5.3- SAÚDE (12%) - CF 1988, Art. 212, § 1º, e Emenda à Constituição Federal nº 29, de 2000 - (LC 141/2012)	389.088.601,57	395.454.390,22	327.583.015,20
<b>6 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS - APÓS DEDUÇÕES LDO = (4-5)</b>	<b>2.042.741.408,24</b>	<b>2.076.249.736,71</b>	<b>1.719.837.079,80</b>
<b>7 - TOTAL DESTINADO AOS PODERES - ( 25% DE 6)</b>	<b>510.685.352,06</b>	<b>519.062.434,18</b>	<b>429.959.269,95</b>
<b>8 - DIFERENÇA A RECOMPOR MAR/2026</b>	<b>REPASSE PROJETADO FEV/2026 (d)</b>	<b>REPASSE DEVIDO FEV/2026 (e)</b>	<b>DIFERENÇA A RECOMPOR EM MAR/2026 (f)¹ = (e)-(d)</b>
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	89.472.073,68	90.939.738,47	1.467.664,79
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	199.371.561,44	202.641.974,30	3.270.412,86
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	105.201.182,52	106.926.861,44	1.725.678,92
VI - Tribunal de Contas do Estado - 2,24% (dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento);	45.757.407,54	46.507.994,10	750.586,56
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento); e	37.382.167,77	37.995.370,18	613.202,41
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	33.500.959,10	34.050.495,68	549.536,59
<b>TOTAIS</b>	<b>510.685.352,06</b>	<b>519.062.434,18</b>	<b>8.377.082,12</b>

9 - APURAÇÃO DO DUODÉCIMO A REPASSAR - MAR /2026	REPASSE CONFORME FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA MAR/2026 (g) = % x 6 (c)	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO + CANCELAMENTO RP (h)	DUODÉCIMO A REPASSAR MAR/2026 (i) = (g) + (f) - (h)
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	75.328.864,10		76.796.528,88
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	167.856.098,99		171.126.511,85
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	88.571.609,61		90.297.288,53
VI - Tribunal de Contas do Estado - 2,24% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento);	38.524.350,59		39.274.937,15
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,83% (um inteiro e seis décimos por cento); e	31.473.018,56		32.086.220,97
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	28.205.328,11		28.754.864,70
<b>TOTAIS</b>	<b>429.959.269,95</b>		<b>438.336.352,07</b>

10 - DUODÉCIMO A CONTABILIZAR - MAR/2026	IR² (j)	PASEP³ (k) = (1%) x (m)	LÍQUIDO A REPASSAR (l) = (m) - (j) - (k)	REPASSE TOTAL A CONTABILIZAR (m) = (j)+(k)+(l)
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	5.825.440,75	767.965,29	70.203.122,84	76.796.528,88
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	19.978.871,86	1.711.265,12	149.436.374,87	171.126.511,85
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	9.017.551,81	902.972,89	80.376.763,83	90.297.288,53
VI - Tribunal de Contas do Estado - 2,24% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento);	4.590.271,20	392.749,37	34.291.916,57	39.274.937,15
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,83% (um inteiro e seis décimos por cento); e	3.339.019,60	320.862,21	28.426.339,16	32.086.220,97
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	2.878.184,59	287.548,65	25.589.131,46	28.754.864,70
<b>TOTAIS</b>	<b>45.629.339,81</b>	<b>4.383.363,52</b>	<b>388.323.648,74</b>	<b>438.336.352,07</b>

¹O detalhamento de (f), por Poder, está disponível em <https://www.sefa.pa.gov.br/cards-list/contabilidade-geral?pages=tesouro-estadual> e <http://antigo.sefa.pa.gov.br/contabilidade>

²Realizado Fev/2026

³Projetado Mar/2026

Belém, 19 de Março de 2026

José Carlos dos Santos Damasceno  
Diretor do Tesouro Estadual

Paulo Roberto Paiva de Oliveira  
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

Lourival de Barros Barbalho Junior  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

René de Oliveira e Sousa Júnior  
Secretário de Estado da Fazenda